



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Alto Médio São Francisco - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Parecer nº 10/IEF/URFBIO AMSF - NUREG/2022

PROCESSO Nº 2100.01.0026923/2022-06

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO				
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Nome: MR Empreendimentos e Participações S/A		CPF/CNPJ: 26.279.032/0001-61		
Endereço: Pça Dom Eduardo, nº 177, ap 701		Bairro: Centro		
Município: Patos de Minas	UF:MG	CEP:38.700-124		
Telefone:(34) 3061-7178	E-mail: ancora.projetosambientais@gmail.com			
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? (X) Sim, ir para item 3 () Não, ir para item 2				
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL				
Nome: MR Empreendimentos e Participações S/A		CPF/CNPJ: 26.279.032/0001-61		
Endereço: Pça Dom Eduardo, nº 177, ap 701		Bairro:Centro		
Município: Patos de Minas	UF:MG	CEP: 38.700-124		
Telefone:(34) 3061-7178	E-mail: ancora.projetosambientais@gmail.com			
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL				
Denominação: Fazenda Chumbo, lugar Areadinho		Área Total (ha):141,5942		
Registro nº (se houver mais de um, citar todos):		Município/UF: Patos de Minas – MG		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3148004-E26F.E0B8.0D71.46FF.9B0B.8177.F340.1782				
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA				
Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade		
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	374	un		
	90,8073	ha		
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado a área	Especificação		Área (ha)	
Agricultura			90,8073	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)	
8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 20/06/2022

Data de emissão do parecer técnico: 30/06/2022

2. OBJETIVO

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade d prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

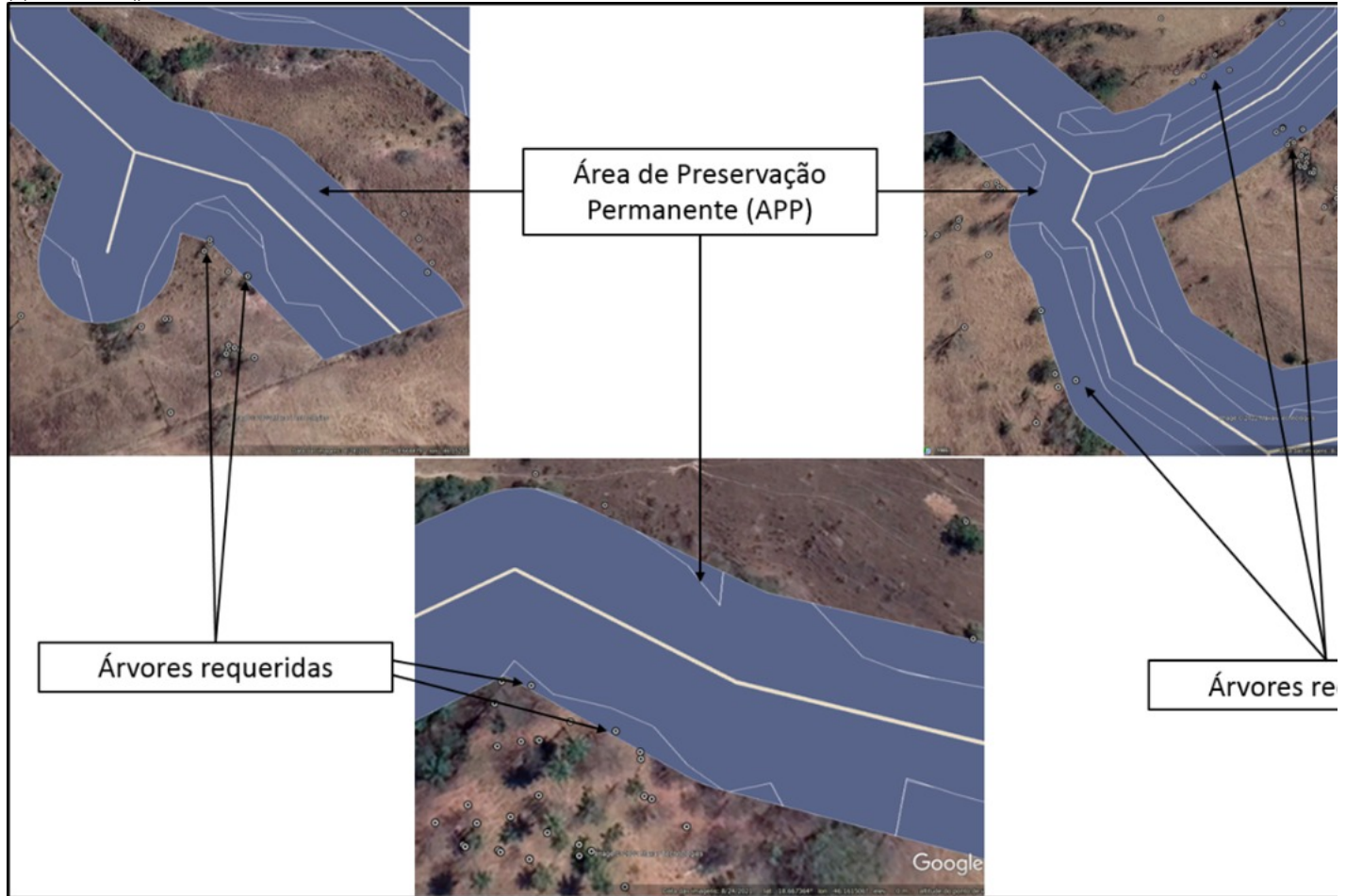
3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim (x) Não

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

SIM Não



Conforme o CAR apresentado e analisado, parte das árvores solicitadas para corte encontram-se na Área de Preservação Permanente (APP), estando em desacordo com o Decreto nº 47.749 de 11 de novembro de 2019.

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para colheitas isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

Sim Não

Taxa de Expediente: R\$ 1.025,61 pago em 02/05/22

Taxa Florestal: R\$ 1.025,61 pago em 02/05/22

4. CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **INDEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de árvores nativas vivas em uma área de 90,8073 ha, localizada na propriedade Fazenda Chumbo, lugar Areadinho, considerando que o requerimento não atende aos critérios estabelecidos no Decreto nº 47.749 de 2019.

5. REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013: 6.422,42 pago em 02/05/2022

Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

Formação de florestas, próprias ou fomentadas

Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Aline dos Santos Fernandes

MASP: 1.312.149-6



Documento assinado eletronicamente por **Aline dos Santos Fernandes, Gerente**, em 30/06/2022, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **48953649** e o código CRC **ED32B505**.